



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **PROJETO DE LEI Nº. 064/2005**

CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Finanças, desmembrada da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Ação Social, desmembrada da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, ligada ao chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, execução e o controle das atividades referente a Finanças e a Ação Social e especificamente as atividades definidas na Lei 001/93..

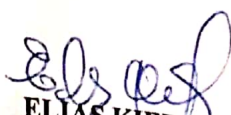
Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas da Secretaria de Finanças e Secretaria de Ação Social, advirão da lei orçamentária vigente.

Art. 3º - O orçamento relativo ao exercício de 2005 permanecerá no mesmo valor, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias para a sua adequação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, especificamente o disposto no art.16 e 29, ambos da lei Municipal 003/93.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marechal Floriano, 07 de outubro de 2005.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Joia